

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

LEI Nº 51, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui no âmbito do Município de Guajeru, o Dia Municipal da Fibromialgia.

*Sancionado em 10/11/2020*  
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA)

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica instituído, no âmbito do município de GUAJERU, o dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente no dia 12 de maio.

**Art. 2º.** A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Guajeru.

**Art. 3º.** O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas Secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização acerca da doença.

**Art. 4º.** Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

**Parágrafo Único:** As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas de bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas a deficientes.

**Art. 5º.** Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas destinadas aos deficientes.

**Parágrafo Único:** A identificação dos beneficiários se dará por meio do cartão expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica.

**Art. 6º.** As dispensas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.208-000  
FONE/FAX: (77) 3417 2282 - Guajeru - Bahia

Digitizado com Cam

# Prefeitura Municipal de Guajeru

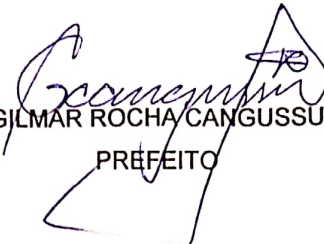


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 12 de novembro de 2020.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO

PRAÇA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2262 – Guajeru - Bahia

Digitizado com Cam

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A04684774C50D5DF1E9E618F47AD0178